Artigo 138 Código Penal Comentado: Análise da Calúnia e Exceção da Verdade

escrito por Dr. Ademilson Carvalho | janeiro 23, 2025

No contexto das legislações penais, o **Artigo 138 do Código Penal define a calúnia como o ato de imputar falsamente a alguém um fato definido como crime**. Esse artigo é parte dos crimes contra a honra, ao lado da difamação e injúria, sendo especialmente relevante na sociedade atual onde a reputação e honra pessoal são de grande importância. A calúnia se distingue pela falsa acusação de um fato criminoso, e entender essa diferenciação é crucial para a aplicação correta da justiça.

A exceção da verdade, prevista no § 3º do Artigo 138, é uma defesa essencial para aqueles acusados de calúnia. Quando aplicável, permite que o acusado prove a veracidade da alegação feita, efetivamente removendo o elemento calunioso caso obtenha sucesso nessa prova. Isso ressalta a importância da precisão e responsabilidade na comunicação de informações sobre terceiros.

Os leitores podem se beneficiar de um conhecimento claro sobre os procedimentos jurídicos relacionados à calúnia, incluindo as penas aplicáveis e as nuances legais envolvidas. Com uma visão abrangente sobre o Artigo 138, é possível mergulhar nos aspectos específicos que tornam cada instância de calúnia única, garantindo uma compreensão profunda das consequências

legais e sociais deste crime.

Principais Pontos

- Artigo 138 define calúnia como imputar falsamente crime a alguém.
- Exceção da verdade permite provar a veracidade da alegação.
- Leis sobre calúnia são cruciais para proteger a honra e reputação.

Entendendo a Calúnia no Âmbito do Código Penal

A calúnia é um dos principais crimes contra a honra previstos no Código Penal brasileiro. O Artigo 138 tipifica a calúnia, que se distingue de outros crimes como difamação e injúria. Compreender suas nuances é essencial para discernir as diferenças entre essas ofensas e seus impactos na honra objetiva de uma pessoa.

Definição de Calúnia e o Artigo 138 do CP

A calúnia ocorre quando se imputa falsamente a alguém a prática de um fato definido como crime, atingindo sua honra objetiva perante terceiros. Segundo o Artigo 138 do Código Penal, a pena para calúnia é de detenção de seis meses a dois anos, além de multa. Essa norma também prevê a punição àqueles que divulgam a imputação mesmo sabendo de sua falsidade.

O Artigo 138 ainda abrange situações onde a calúnia é dirigida a pessoas falecidas, visando proteger sua memória. A exceção da verdade pode ser admitida, salvo em casos específicos, como crimes relativos à imputação de crimes contra a honra pessoal de servidores públicos em função de seus cargos.

A Diferença entre Calúnia, Difamação e Injúria

Calúnia, difamação e injúria são crimes distintos tipificados no Código Penal brasileiro, cada um afetando diferentes aspectos da honra. Enquanto a calúnia envolve a falsa imputação de um crime, a difamação refere-se à atribuição de um fato ofensivo à reputação de alguém, mesmo que verdadeiro.

A injúria, por outro lado, atinge a honra subjetiva, isto é, a dignidade e o decoro pessoal de alguém, geralmente por meio de insultos. Cada um desses crimes tem critérios específicos e consequências legais distintas, ressaltando a importância de diferenciá-los para uma correta aplicação do direito.

Aspectos Legais da Calúnia

A calúnia, definida no Artigo 138 do Código Penal, trata da imputação falsa de um fato criminoso a alguém. Este crime envolve certas particularidades legais, incluindo os sujeitos envolvidos e o **elemento subjetivo** necessário—o dolo.

Sujeitos Ativo e Passivo no Crime de Calúnia

No crime de calúnia, o sujeito ativo é a pessoa que realiza a imputação falsa de um crime. Este indivíduo deve agir com o propósito de prejudicar a honra do sujeito passivo, que é a pessoa caluniada. O sujeito passivo pode ser qualquer pessoa, incluindo aqueles em um cargo público ou privado. A calúnia contra os mortos também é punível, conforme mencionado no Código Penal.

A legislação estipula que para a configuração do crime de calúnia, é irrelevante se o sujeito passivo é efetivamente prejudicado. Basta a intenção do sujeito ativo em difamar. Importante ressaltar que, embora a calúnia seja um crime contra a honra, o meio em que a difamação ocorre, seja verbal, escrita ou digital, pode ampliar suas repercussões legais e sociais.

O Elemento Subjetivo: O Dolo no Crime de Calúnia

O dolo, conhecido em latim como **animus caluniandi**, é o elemento subjetivo crucial no crime de calúnia. Trata-se da intenção deliberada de imputar falsamente um crime a alguém. Não se caracteriza a calúnia sem esta intenção específica, sendo um aspecto que diferencia a calúnia de outros crimes contra a honra, como a injúria e a difamação.

O dolo deve ser provado para se estabelecer a responsabilidade penal. Isso significa que o sujeito ativo precisa ter ciência da falsidade da imputação e o desejo de prejudicar a honra alheia. A defesa pode argumentar a ausência de dolo se o sujeito ativo acreditava de boa-fé na veracidade da imputação. A compreensão do elemento subjetivo é essencial para avaliar a culpabilidade no contexto da calúnia.

A Exceção da Verdade

A “exceção da verdade” é um mecanismo jurídico relevante no contexto dos crimes contra a honra, especificamente para o crime de calúnia. Sua aplicação requer condições específicas e apresenta limitações que influenciam diretamente na ação penal e na defesa do acusado.

Aplicação e Condições da Exceção da Verdade

A exceção da verdade é utilizada como uma forma de defesa em ações de calúnia. Neste contexto, o acusado pode apresentar essa exceção para comprovar a veracidade do fato alegado. Caso consiga provar que as afirmações são verdadeiras, o delito de calúnia pode ser afastado.

A aplicação da exceção da verdade depende do **ônus da prova**, que recai sobre o acusado. As condições para sua utilização estão previstas no Código Penal, que estabelece que a exceção pode ser considerada apenas em determinadas situações, como quando a imputação envolve autoridades públicas, exceto em casos de crimes imputados a chefes de Estado estrangeiros.

Limitações e Efeitos sobre a Ação Penal

Existem limitações significativas na aplicação da exceção da verdade. Ela não é admitida, por exemplo, em ações penais que envolvem imputações contra pessoas falecidas, conforme normativas estabelecidas no artigo 138 do Código Penal. Tais restrições visam proteger a reputação e evitar processos que possam ofender a memória de indivíduos que não podem se defender.

A exceção da verdade pode influenciar o curso da ação penal ao permitir a apresentação de provas que busquem validar as afirmações feitas pelo acusado. Quando aceita, pode resultar

na extinção da punibilidade, pois retira o elemento normativo da falsidade necessário para a configuração do crime de calúnia. A eficácia dessa estratégia depende, portanto, do rígido cumprimento das condições legais estabelecidas.

Procedimentos Jurídicos e Ação Penal

No contexto do crime de calúnia, a ação penal é geralmente de natureza privada, exigindo uma queixa-crime por parte da vítima. Existem nuances em relação à legitimidade e aos foros competentes, especialmente quando se considera figuras públicas ou temas de foro por prerrogativa de função.

A Legitimidade para Propor Ação e a Queixa-Crime

A legitimidade para propor uma ação penal referente ao crime de calúnia recai, em regra, sobre a vítima direta. Para dar início ao processo, a vítima deve apresentar uma **queixa-crime**, a peça inicial necessária em ações de natureza privada. Contudo, em situações nas quais o alvo da calúnia é falecido, os próximos de parentesco podem assumir essa legitimidade.

No caso de calúnia contra figuras que não podem agir por si ou em situações específicas, o **Ministério Público** pode ser acionado para atuar. Entretanto, tal intervenção é rara e limitada a contextos previstos por lei. Esta abordagem garante que os direitos da vítima sejam protegidos enquanto respeitam-se os ditames legais sobre quem deve agir em defesa desses direitos.

Foro por Prerrogativa de Função e Tribunais Competentes

O foro por prerrogativa de função aplica-se em situações onde

a suposta vítima do crime de calúnia ocupa cargos de alta relevância, como o **Presidente da República** ou um **chefe de governo estrangeiro**. Nestes casos, a competência para julgar a ação penal se desloca dos tribunais comuns para tribunais específicos.

A gestão dessas ações judiciais é atribuída a tribunais competentes que possuem a autoridade de tratar casos que envolvem indivíduos com essas prerrogativas de função. Esta transferência busca resguardar um julgamento justo e adequado, levando em conta a posição pública ocupada pela vítima, evitando julgamentos parciais ou influenciados por fatores externos.

Aspectos Específicos e Diferenciados da Calúnia

Calúnia envolve a imputação falsa de um fato definido como crime. Certas nuances ocorrem quando se trata de autoridades públicas, chefes de estado ou mesmo pessoas falecidas, o que pode afetar a aplicação da lei.

Calúnia Contra Autoridades Públicas e Chefes de Estado

No caso de calúnia direcionada a **autoridades públicas**, como o Presidente da República ou um chefe de governo estrangeiro, existem proteções adicionais previstas na legislação. A **imunidade material** pode limitar a responsabilidade de certas ações judiciais, protegendo assim o exercício das funções públicas. Entretanto, quando a honra de uma autoridade é alvo de uma calúnia deliberada, as sanções podem ser aumentadas devido à gravidade do ato e à figura pública envolvida.

Essa área do direito penal procura equilibrar a proteção da **honra** e a necessidade de permitir críticas legítimas a governantes no exercício de suas funções sem que essas sejam vistas como caluniosas. **Pessoa jurídica**, no entanto, não pode ser vítima de calúnia pois esta requer um sujeito passivo humano.

Calúnia contra os Mortos e a Honra dos Ausentes

A **calúnia contra os mortos** incide sobre a honra de indivíduos falecidos, afetando diretamente a memória que se perpetua entre os vivos. Processos podem ser iniciados quando a falsidade do crime impacta negativamente a reputação do

falecido, causando sofrimento aos sobreviventes.

Essa peculiaridade no direito reflete o respeito contínuo à **honra** dos mortos, reconhecendo seu valor social mesmo após a morte. A imputação de fatos criminosos a um morto pode levar a ações legais, especialmente se a alegação falaciosa prejudicar a imagem do falecido ou ofender os in ausentes. Aqui, a defesa da reputação se estende além do físico para proteger legados pessoais e familiares.

Consequências e Penas Aplicáveis

No contexto do Artigo 138 do Código Penal, as consequências legais para o crime de calúnia são significativas. A pena varia conforme a gravidade do ato, com possibilidade de aumento ou diminuição sob circunstâncias específicas. Retratação é um aspecto relevante, mas não afeta a pena diretamente.

Pena Base para o Crime de Calúnia

O crime de calúnia é punido com detenção de seis meses a dois anos, além de multa. A legislação deixa claro que a imputação falsa deve relacionar-se com um fato qualificado como crime para configurar a calúnia.

A calúnia contra pessoas falecidas é punível, o que demonstra a seriedade com que o legislador trata a proteção da honra. Isso acaba ampliando o leque de aplicabilidade da lei.

Sob o ponto de vista prático, essas penas visam desincentivar condutas difamadoras e proteger a reputação dos indivíduos. A aplicação da pena é feita pela iniciativa privada, conforme visto nas disposições gerais no artigo 145 do Código Penal.

Causas de Aumento ou Diminuição de Pena

A pena pode ter um aumento caso a imputação falsa seja

propagada de forma deliberada, sabendo-se falsa, como descrito no § 1º, garantindo que atos mais graves recebam punições proporcionais. Não há uma diminuição de pena através de retratação, contudo, o código menciona a aceitação da prova da verdade, salvo em certas excepcionais situações.

Excepcionalmente, outras causas para ajuste incluem o uso de meios muito eficazes de divulgação da calúnia. Estes fatores são considerados na determinação da pena final para garantir equidade no sistema judicial. Dessa forma, a legislação aborda de forma abrangente diferentes cenários de calúnia.

Aspectos Controversos e Temas Relacionados

O Artigo 138 do Código Penal aborda a calúnia, definindo penas para a imputação falsa de crimes. Temáticas como a condição de inimputáveis, a relação com a dignidade e decoro, e as interseções com crimes ambientais são de especial importância para entender todos os ângulos desse delito.

Imputáveis e Inimputáveis no Contexto dos Crimes contra a Honra

Os crimes contra a honra, incluindo calúnia, difamação e injúria, levantam discussões sobre a aplicabilidade da lei para imputáveis e inimputáveis. A norma penal não distingue entre vítimas imputáveis ou inimputáveis ao abordar a calúnia, considerando relevante apenas a falsidade da imputação. A defesa geralmente foca no *animus jocandi* (intenção de brincar) ou *animus diffamandi* (intenção de difamar), como aspectos que influenciam a percepção do ato.

Para compreender a responsabilidade penal, é crucial analisar a intenção do agente ao propagar a informação falsa. Quem sofre de alguma condição que comprometa sua imputabilidade pode ter a responsabilidade minimizada, mas a calúnia, ainda assim, é um crime grave contra a honra.

Dignidade, Decoro e a Imputação de Fatos Determinados

A imputação falsa de crimes gera impactos significativos na dignidade e no decoro das pessoas envolvidas. A honra é um bem jurídico protegido, essencial para a convivência em sociedade. Quando alguém é injustamente acusado de um crime por meio da calúnia, há uma violação direta do seu direito à dignidade. O código penal prevê a *exceção da verdade* como defesa, aplicável somente quando se busca a proteção de interesses maiores.

O impacto da calúnia pode ultrapassar o ambiente privado, comprometendo também a imagem pública da vítima. Além de atacar a reputação, compromete a confiança social, o que justifica medidas punitivas severas.

Crimes Ambientais e Calúnia

A interseção entre crimes ambientais e calúnia é menos óbvia,

mas igualmente relevante. Denúncias falsas sobre práticas que provocam danos ao ambiente podem resultar em ações de calúnia caso a imputação careça de veracidade. As leis sobre crimes ambientais protegem o meio ambiente e, ao mesmo tempo, indivíduos de falsas acusações.

Estes casos muitas vezes envolvem questões técnicas complexas e exigem provas contundentes para evitar acusações indevidas. A calúnia nesse contexto não só prejudica a reputação pessoal como também pode impactar negativamente as iniciativas de proteção ambiental, ao desmotivar denúncias legítimas.

FAQ

As questões relacionadas ao Artigo 138 do Código Penal abordam a calúnia, a exceção da verdade, e as distinções entre crimes contra a honra. A legislação penal brasileira estabelece parâmetros específicos para esses crimes, e entender essas nuances é essencial para sua correta aplicação e defesa.

Qual é o procedimento para a aplicação da exceção da verdade em casos de calúnia?

A exceção da verdade permite ao réu demonstrar a veracidade da imputação, buscando isenção de pena. O acusado deve apresentar provas concretas de que o fato imputado é verdadeiro. Em casos particulares, como quando a vítima é um funcionário público, a prova pode focar no desempenho de suas funções.

Quais são as diferenças entre calúnia, difamação e injúria previstas nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal?

Calúnia, difamação e injúria são crimes contra a honra previstos nos artigos 138, 139 e 140, respectivamente. A calúnia envolve a falsa imputação de crime; a difamação diz respeito à imputação de fato ofensivo à reputação; e a injúria

refere-se a ofensas à dignidade ou ao decoro pessoal da vítima.

Em quais situações a exceção da verdade não é admissível no crime de calúnia?

A exceção da verdade não é admissível quando o ofendido foi absolvido em processo criminal do fato imputado ou quando a imputação envolve questões de foro íntimo irrelevantes ao interesse público ou às funções do ofendido.

Como o artigo 138 do Código Penal define o crime de calúnia e quais são as possíveis penas?

O artigo 138 define calúnia como a falsa imputação de fato definido como crime, com pena de detenção de seis meses a dois anos e multa. Além disso, a calúnia pode ser punida mesmo que a imputação seja contra pessoas falecidas.

É admissível a exceção da verdade no crime de difamação, segundo a legislação penal brasileira?

Na difamação, a exceção da verdade só é admissível se a ofensa envolve questão de interesse público. Neste caso, a legislação penal permite que a veracidade do fato ofensivo seja provada, não sendo aplicável em contextos meramente pessoais.

De que forma pode ser resumidamente descrito o conceito de crimes contra a honra no contexto do Código Penal?

Crimes contra a honra englobam ações que atingem a dignidade, decoro ou a reputação de alguém. Essa categoria inclui calúnia, difamação e injúria, cada uma com características e

penalidades definidas, visando a proteção da honra pessoal e social dos indivíduos afetados.